



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.549/2019, 4 de janeiro de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 7 de janeiro de 2019, o direito ao gozo de 27 (vinte e sete) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 22 de outubro de 2018, conforme Decreto nº 5.497/2018, à servidora **CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 667/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1999/2004.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 4 de janeiro de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4/1 2019

Página: 01 edição 2064